



Regulamento do concurso **Ecovalor**

1. Introdução

1.1. O presente documento regulamenta o programa **Ecovalor** promovido pela Valorlis, no âmbito do concurso “Separa e Ganha no Amarelo e Azul”.

Pretende-se com este concurso que as escolas e Instituições de Solidariedade Social (IPSS) aderentes se mobilizem na recolha de resíduos domésticos recicláveis, nomeadamente embalagens de plástico e metal e/ou papel/cartão, que será recolhido pela Valorlis e enviado para reciclagem.

O Programa Ecovalor terá uma dinâmica de concurso entre os estabelecimentos de ensino participantes, com prémios para as 2 escolas e 2 IPSS participantes com a maior quantidade por aluno/utente, conforme descrito nos pontos seguintes.

Será atribuído prémio a todas as instituições inscritas, que atinjam o mínimo de 70 sacos no amarelo e/ou 500kg de papel/cartão, durante o ano letivo 2019/20.

As instituições poderão inscrever-se no programa para o Amarelo e/ou para o Azul.

2. Duração

2.1. Nas escolas, o concurso decorre do dia **30 de outubro de 2019** até ao dia **15 de junho de 2020** com o seguinte calendário:

Escolas

Inscrições no Programa Ecovalor 2019/2020	Até 18 de outubro de 2019
Data do último pedido de recolha	15 de junho de 2020
Envio de resultados finais	Até 10 de julho de 2020
Envio de documentação para pagamento de prémios, pelos estabelecimentos participantes	Até 30 de julho de 2020

2.2. Nas IPSS, o concurso decorre do dia **30 de novembro de 2019** até ao dia **15 de novembro de 2020** com o seguinte calendário:

IPSS

Inscrições no Programa Ecovalor 2019/2020	Até 15 de novembro de 2019
Data do último pedido de recolha	2 de novembro de 2020
Envio de resultados finais	Até 30 de novembro de 2020
Envio de documentação para pagamento de prémios, pelos estabelecimentos participantes	Até 15 de dezembro de 2020

3. Destinatários

3.1. Serão admitidos a concurso os estabelecimentos de ensino do jardim de infância, 1º, 2º e 3º ciclos e secundário e IPSS dos seis concelhos da área de intervenção da Valorlis (Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós).

4. Tipologia e Operacionalização do Concurso

4.1. O presente concurso tem por objetivo a recolha de embalagens de plástico e metal e/ou papel/cartão recolhidos separadamente.

4.2. A cada instituição participante é atribuído um número de código, que será a base para todos os contactos.

4.3. A cada instituição participante serão fornecidos sacos e suportes metálicos para a colocação dos referidos sacos amarelos e azuis. Os sacos amarelos têm capacidade média de 6,5 kg e destinam-se à recolha das embalagens de plástico e metal. Os sacos azuis têm capacidade média de 20 kg e destinam-se a recolha de papel e cartão. Os sacos serão renovados após cada recolha.

4.4. Só serão aceites a concurso embalagens de plástico e metal de uso doméstico.

4.5. As embalagens deverão ser escurridas (de forma a não conterem restos de alimentos / líquidos) e espalmadas.

4.6. As instituições terão de acondicionar os resíduos da seguinte forma:

- Plástico e metal - Sacos amarelos fornecidos pela Valorlis

- Papel/cartão - Sacos azuis fornecidos pela Valorlis OU cartão espalmado colocado em fardo com a altura de 30 cm e atado com cordel, com o peso máximo de 20 kg.



4.7. Mediante as quantidades de recicláveis produzidas, a Valorlis poderá avaliar a disponibilização de outros equipamentos de recolha seletiva.

4.8. Só serão efectuadas recolhas de resíduos na morada da instituição inscrita no concurso.

4.9. Ao atingir a quantidade mínima de 10 sacos de material ou 5 fardos de papel/cartão devidamente separado e espalmado, a instituição contacta a Valorlis para efetuar a recolha, indicando o seu número de código.

4.10. Em cada instituição, será apurado o quantitativo de materiais recicláveis ali recolhidos, e esse quantitativo será registado no impresso criado para o efeito, que será assinado pelo representante da instituição e pelo funcionário da Valorlis responsável pela recolha.

4.11. Cada instituição deve promover a correta separação dos resíduos, facilitando a entrega dos quantitativos recolhidos à Valorlis.

4.12. O material mal separado ou não cumprindo as condições definidas nos pontos 4.4., 4.5. e 4.6. não será recolhido.

4.13. Os sacos recolhidos serão inspecionados para verificar a qualidade no material (em caso de material que não cumpra as regras serão anuladas as recolhas do dia).

4.14. A cada recolha a Valorlis entregará a cada instituição o número de sacos equivalente aos recolhidos.

4.15. A Valorlis assegurará o encaminhamento para reciclagem dos materiais recolhidos pelas instituições.

5. Inscrições

5.1. A adesão ao concurso é formalizada através de inscrição em formulário próprio, disponibilizado no site da Valorlis em www.valorlis.pt

Escolas - até ao dia **18 de outubro** de 2019

IPSS - até dia **15 de novembro** de 2019

5.2. Na sequência da inscrição, a Valorlis disponibilizará a cada instituição um número de código que deverá ser sempre utilizado.

6. Prémios

6.1. As instituições serão premiadas de acordo com as quantidades separadas, desde que atinjam o mínimo de 70 sacos no amarelo e/ou 500 kg de papel/cartão, durante o ano letivo 2019/20.

6.2 O valor unitário do apoio da Valorlis para a aquisição do material é definido por tipo de material recolhido da seguinte forma:

- Embalagens de plástico e metal - **0,50€ por cada saco cheio de embalagens**

Prémios para as melhores instituições:

1saco = 1€ - melhor instituição em quantidade por aluno/utente

Os prémios têm um teto máximo de € 1.000,00.

- Papel/cartão - **0,60€ por cada saco cheio de papel/cartão**

Prémios para as melhores instituições:

1 tonelada = 50€ - melhor instituição em quantidade por aluno/utente

Os prémios têm tetos máximos de 500€.

6.3. Para cada instituição, será apurado o quantitativo final de materiais recicláveis recolhidos, e auferirá do apoio correspondente ao valor unitário indicado em 6.2 aplicado àquele quantitativo. Esta informação será enviada via e-mail às instituições participantes.

6.4. O prémio é atribuído diretamente à escola ou agrupamento e pago através de transferência bancária, mediante entrega antecipada de fatura ou recibo à Valorlis, comprovativo de IBAN e NIF. A fatura/recibo deverá ser emitida com os dados da Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., morada: Quinta do Banco 2400-441 Parceiros e com o NIF 503 811 866.

CONTACTOS:

Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

Email: geral@valorlis.pt Página NET: www.valorlis.pt

Telefone: 244 575 540